Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 04/01/24 a 04/03/24.

DECRETO MUNICIPAL Nº 808, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o Turno Único instituído pelo Decreto n° 805, de 22 de dezembro de 2023, excetuando a Secretaria da Saúde e Assistência Social e o Parque de Máquinas (Garagem).

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, que em cumprimento ao disposto no Artigo 56 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que, vários dos Municípios da Associação dos Municípios da Região da Grande Santa Rosa - AMGSR continuam implantando formas para reduzir despesas, inclusive com atendimento em Turno Único, se for necessário;

CONSIDERANDO que o Turno Único gerará uma economia nos gastos com energia elétrica, telefones, material de expediente na parte administrativa, combustíveis, suprimentos, peças de reposição e outras despesas variáveis e correntes; e

CONSIDERANDO que o Turno Único não trará prejuízos para o bom e regular funcionamento das repartições Públicas Municipais em questão;

D E C R E T A,

Art. 1º O Turno Único instituído pelo Decreto Municipal n° 805, de 04 de dezembro de 2023, fica prorrogado até dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º A prorrogação do turno único não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e ao Parque de Máquinas (Garagem), tendo em vista que faram horário normal de trabalho, tendo por motivos as diversas demandas de atendimento aos munícipes nos setores da Saúde e nas estradas do interior.

Art. 3º As normas estabelecidas por este decreto poderão ser revogadas ou alteradas a qualquer momento a fim de atender o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos